



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2025/DCCO

Processo nº 23086.046320/2025-75

OBJETO: Seleção de professor voluntário para a disciplina de Fundamentos de Economia - semestre letivo 2025/1

O Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DCCO/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de uma vaga para professor voluntário para atuar na disciplina de Fundamentos de Economia no Curso de Ciências Contábeis do Campus do Mucuri da UFVJM, em Teófilo Otoni/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério do Departamento de Ciências Contábeis, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.

1.5 O Professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Contábeis, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Chefia do Departamento de Ciências Contábeis.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Chefia do Departamento de Ciências Contábeis, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital graduados em Ciências Econômicas.

2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e encaminhado ao e-mail: dcco@ufvjm.edu.br. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO 3**.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a cópia do Currículo Lattes e a cópia do Diploma de graduação em Ciências Econômicas.

2.4 A Chefia do Departamento de Ciências Contábeis deverá proceder com a análise da documentação encaminhada pelos candidatos e, posteriormente, proceder com o deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise do Currículo Lattes/CNPq dos candidatos;

II. Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 50 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir esta carga horária.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.

3.3 Os temas de estudo para as provas, bem como o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no **ANEXO 3** deste Edital.

Teófilo Otoni, 24 de Março de 2025.

Prof. Simão Pereira da Silva

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis/FACSAE /UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Simão Pereira da Silva**, **Chefe de Departamento**, em 24/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi**, **Diretor (a)**, em 24/03/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710478** e o código CRC **6BEA8040**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da **Lei nº 9.608**, de 18 de fevereiro de 1998 e do **art. 74 do Estatuto da UFMG**.

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade Brasileira, Estado Civil: _____, RG: _____, Órgão: _____, CPF nº. _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado (a) em Processo Simplificado de Avaliação nº 01/2025/DCCO, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008. (Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
 2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Ciências Contábeis, submetida a uma jornada semanal de 20 horas (mínimo de 10 e máximo 40).
- A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) Disciplina (s) que compõe(m) a área de conhecimento na qual o candidato prestou o processo seletivo.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFMG, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da **Lei nº 9.608/98**.
 4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefia do Departamento de Ciências Contábeis.
 5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
 6. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Ciências Contábeis, com direito a voz e sem direito a voto.
 7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
 8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da **Resolução nº 28 – CONSU**, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni, de _____ de 2025

Professor Voluntário

Prof. Simão Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

Prof. Agnaldo Keiti Higuchi
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Contábeis, para oferta da disciplina de Fundamentos de Economia no semestre 2025/1.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação no curso de Ciências Econômicas

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: __/__/____

Assinatura do responsável pelo recebimento:

ANEXO 3
CRONOGRAMA

Período de Inscrição: 24/03/2025 a 28/03/2025

E-mail: dcco@ufvjm.edu.br

Divulgação das inscrições homologadas: 31/03/2025

Sorteio para Prova Didática: 01/04/2025

Prova Didática: 02/04/2025

PROGRAMA PARA ESTUDO

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos de Economia

1. Introdução à Economia
2. Agentes Econômicos
3. O Sistema Econômico
4. Estrutura de Mercado
5. Noções de Teoria Microeconômica
6. Noções de Teoria Macroeconômica
7. Oferta, demanda e Equilíbrio de Mercado
8. Políticas Econômicas
9. Crescimento e Desenvolvimento Econômico
10. Relação Contabilidade e Economia.

Bibliografia

CARNEIRO, R. (org). Os clássicos da economia. São Paulo: Ática, 1997.
GONÇALVES, CARLOS EDUARDO E GUIMARÃES, BERNARDO. Introdução à economia, 2. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2017.
LANZANA, A. E. T. Economia Brasileira. São Paulo: Atlas, 2001.

MEURER, R.; SAMOYL, R. W. Conjuntura Econômica: entendendo a economia no dia-a-dia. Campo Grande/MS: Oeste, 2001.
PINHO, D. R.; VASCONCELLOS, M. A. S.; TONETO Jr., R. Manual de economia: equipe de professores da USP. São Paulo: Saraiva, 2017
SANDRONI, P. Novo dicionário de economia. São Paulo: Best Seller, 1994.
VASCONCELLOS, M. A. S. Economia: micro e macro. São Paulo: Atlas, 2001.
VASCONCELLOS, M. A. S. Fundamentos de economia. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.